

Lei n.º 1488, de 13 de março de 2018.

**AUTORIZA O EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CONTRATAR  
AGENTE AUXILIAR  
ADMINISTRATIVO, EM CARÁTER  
EMERGENCIAL.**

**PAULO ROBERTO BUTZGE**, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Agente Auxiliar Administrativo, em caráter emergencial, por contrato administrativo, para cumprir carga horária de 35 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta Lei, prorrogável por igual período, bem como possibilidade de rescisão se necessário, devendo perceber vencimentos equivalentes ao padrão 10, Classe A, para atuar na EMEF São João Batista de La Salle, Bairro Marilene, neste município, observando classificação conforme Processo Seletivo Simplificado nº 06/16.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por rubrica específica.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 13 dias do mês de março de 2018.

**PAULO ROBERTO BUTZGE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DIONATAN TAVARES DA SILVA  
Secretário Municipal da Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
do competente livro, em  
13 de março de 2018.

Agente Adm. Auxiliar